



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax (0xx35) 3525-1563
CNPJ 04.492.224/0001-19 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO
Projeto de Lei n.º 045/2006 – Aprovado em 1.º na 5.ª Reunião Extraordinária e 2.º Turno na 6.ª Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 23 de maio de 2006, por unanimidade.

6

Projeto de Lei n.º 045/2006

Dispõe sobre o tempo de espera em filas de agências bancárias, cooperativas de crédito e quaisquer instituições financeiras do Município de Delfinópolis e dá outras providências.

O Vereador José Fernandes Salgado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. O tempo máximo de espera em filas de agências bancárias, cooperativas de crédito e quaisquer instituições financeiras do Município de Delfinópolis será de 15 (quinze) minutos.

Art. 2º. A não observância ao disposto nesta Lei implicará em multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o valor da multa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada ocorrência.

Art. 3º. A não observância desta lei deverá ser formalmente comunicada à Prefeitura, que instaurará procedimento para apurar a denúncia.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax (0xx35) 3525-1563
CNPJ 04.492.224/0001-19 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Lei n.º 045/2006 — Aprovado em 1.º na 5.ª Reunião Extraordinária e 2.º Turno na 6.ª Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 23 de maio de 2006, por unanimidade.

Art. 4º. Fica concedido o prazo máximo e improrrogável de 180 (cento e oitenta dias), contados da publicação desta Lei, para que os de agências bancárias, cooperativas de crédito e quaisquer instituições financeiras do Município de Delfinópolis façam as devidas adaptações e adequações.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 28 de março de 2006


José Fernandes Salgado
Vereador